



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PRIMEIRO MINISTRO :

#### DESPACHO N.º 012/GM-MDRI/XI/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....1578

### PARLAMENTO NACIONAL :

#### Voto N.º 9/IV

Voto de Congratulação pelo 10.º Aniversário do Grupo das Mulheres Parlamentares Timorenses.....1579

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1580

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1580

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1580

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1581

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1581

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1581

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1582

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1582

EXTRATO.....1583

EXTRATO.....1583

### MINISTÉRIO DA SAÚDE :

#### DESPACHO N.º 14/-2017/XI/MS

Delegação de Competências.....1583

#### DESPACHO N.º 15/2017/XI/MS

Comissão ad hoc de coordenação de respostas a possíveis surtos epidemiológicos no Município de Díli.....1584

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA :

#### Despacho Ministerial N.º 63/2017, de 11 de 2017

Sobre a Determinação do Custo de Propinas e Taxa de Emolumentos para Estudantes Bolseiros do Ministério Educação e Cultura em Portugal.....1585

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

#### Anunsiu Publiku No. LO/AK/2017/06

Atribuisaun Lisensa Downstreamba Atividade Komersializa-saun.....1587

#### Anunsiu Publiku No.T/AK/2017/06

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun.....1587

#### Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2017/09

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastimentu Kombustível.....1587

## DESPACHO N.º 012/GM-MDRI/XI/2017

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Ao abrigo do disposto do Decreto do Presidente da República n.º 59/2017 de 14 de setembro e do Decreto do Presidente da República n.º 64/2017 de 02 de outubro, que nomeiam os atuais membros do atual VII Governo;

Conjugado com os termos previstos na alínea b) do número 1 do 17.º e do 32.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 12/2006 de 26 de julho que aprova a Estrutura Orgânica da Administração Pública que permite a delegação das Competências próprias dos Ministros relativas aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes nos Vices-Ministros que os coadjuvam,

Determino o seguinte:

1. Delegar as minhas competências próprias para realizar atos de orientação política, supervisão e gestão corrente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Governo:
  - a. Na área das Obras Públicas, no Vice-Ministro do Desenvolvimento para as Obras Públicas, Sr. Mariano Renato Monteiro da Cruz;
  - b. Na área da Habitação, Ordenamento e Ambiente, no Vice-Ministro do Desenvolvimento para Habitação, Ordenamento e Ambiente, Sr. Abraão Gabriel dos Santos Oliveira;
  - c. Na área dos Transportes e Comunicações, no Vice-Ministro do Desenvolvimento para os Transportes e Comunicações, Sr. Inácio Freitas Moreira;
2. Nos termos do artigo 15º n.º 2 alínea a) e 21º do Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de Novembro que aprova o Regime Jurídico do Aprovisionamento (RJA), são delegadas as minhas competências próprias relativas à autorização de início procedimentos aprovisionamento até ao limite máximo de USD50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos) nos Vices-Ministros indicados no número anterior do presente despacho, em procedimentos aprovisionamentos provenientes das áreas da sua competência delegada, para que os órgãos da Administração Pública competentes na área do aprovisionamento promovam a execução dos actos

e procedimentos legalmente previstos no RJA, podendo o valor referido ser superior, desde que previamente autorizados através de despacho escrito;

3. A presente delegação de competências inclui ainda os poderes de aprovação de todos os tramites dos procedimentos do aprovisionamento e ainda os de assinatura ou aprovação de Formulários de Compromisso de Pagamento, Ordens de Compra, Pedidos e Ordens de Pagamento ou qualquer documento de autorização e processamento de despesa, nos termos e até ao valor estipulado no número anterior;
4. Nos termos do artigo 11.º n.º 2.º e 3.º do Decreto-Lei nº 11/2005, de 21 de Novembro que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos, são delegadas as minhas competências próprias relativas à assinatura de contratos públicos nos termos e limites estipulados no n.º 1 do presente despacho, sem possibilidade de subdelegação;
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República, é válida para o ano civil de 2017 e 2018 e ratifica nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto Lei 32/2008 de 27 de Agosto, todos os actos efectuados dentro do alcance e limites do presente despacho, desde dia 10 de Outubro até à data da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 22 de Novembro de 2017

Primeiro Ministro e Ministro do Desenvolvimento e de Reforma Institucional

---

**Dr. Marí Bin Amude Alkatiri**

#### **Voto N.º 9/IV**

#### **Voto de Congratulação pelo 10.º Aniversário do Grupo das Mulheres Parlamentares Timorenses**

Assinalou-se, no passado dia 16 de outubro, o 10.º Aniversário da Criação do Grupo das Mulheres Parlamentares Timorenses. Depois de, em março de 2006, o Parlamento Nacional ter manifestado pela primeira vez o seu compromisso com a constituição de um grupo de mulheres parlamentares, em consonância com a decisão que, em maio de 2005, criou a Rede das Mulheres Parlamentares da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, no ano de 2007 foi novamente formalizada a criação do Grupo das Mulheres Parlamentares Timorenses, com os objetivos específicos de acompanhar a formulação e execução das medidas e políticas de igualdade de género e assegurar que a igualdade de género, e os valores que a mesma

impõe, fossem considerados no âmbito do processo legislativo.

Com a criação do Grupo, o Parlamento Nacional deu início a novas formas de luta das mulheres, e pelas mulheres, para a concretização dos seus direitos sociais e políticos.

Conscientes da sua imensa responsabilidade, as ilustres deputadas que hoje, como no passado, integram o Grupo de Mulheres Parlamentares, estão unidas em torno do objetivo comum de lutar pela igualdade de todos na sociedade e pela defesa intransigente da dignidade da mulher.

Ao longo destes anos, muitos foram os avanços registados na nossa sociedade em prol da consciencialização dos cidadãos para os direitos das mulheres e para a necessidade de combater as desigualdades sociais.

Apesar de todos os esforços, a vida diária das mulheres é ainda marcada pela exigência e luta constante por condições de igualdade que são suas por direito. O saber e a qualificação das mulheres continuam a não ser devidamente aproveitados, na política e na economia, onde as mulheres continuam sub-representadas.

Apesar dos compromissos expressos em atos legislativos, a igualdade na lei é desacompanhada por uma igualdade na vida diária e real de muitas mulheres timorenses e de muitas mulheres no mundo.

Graças ao trabalho desenvolvido pelo Grupo das Mulheres Parlamentares Timorenses, a nossa sociedade está mais consciente de que é absolutamente necessária a adoção de medidas que combatam efetivamente a discriminação e garantam a real igualdade entre mulheres e homens, no trabalho, na educação, na família, na política.

O trabalho em prol da igualdade de todos, na lei e na vida, e em prol do respeito pela dignidade da mulher, em todas as dimensões da sua existência é, hoje como ontem, urgente e fundamental.

O Parlamento Nacional de Timor-Leste congratula-se pelo papel desempenhado pelo Grupo de Mulheres Parlamentares Timorenses na sociedade timorense, presta homenagem a todas as mulheres que lutaram e continuam a lutar pela igualdade entre mulheres e homens e manifesta o seu compromisso e empenho na luta pela igualdade de todos.

Aprovado em 20 de novembro de 2017.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e 17/11/2017, iha kartóriu Notarial de LIQUIÇÁ, iha folha nº 05, Livro Protokolu nº 01/2017 nian, hakerek eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **MAU BILI**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 03.06.1975. **MAU BILI**, klosan, moris iha Lauhata, Bazartete, Liquiçá, hela fatin ikus iha Lauhata, Município Liquiçá, Mate iha uma, suku Lauhata, Município Liquiçá. \_\_\_\_\_

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia feton mesak mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

—**Celestina dos Santos**, kaben ho Augusto dos Santos Mau Té, moris iha Lauhata de Bazartete, Município de Liquiçá nacionalidade timor, hela fatin iha Pissu Lete, suku Lauhata, Posto Administrativo Bazartete, Município Liquiçá, mak sai nudar uniku herdeiro lejitimu. \_\_\_\_\_

—Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **MAU BILI**. \_\_\_\_\_

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Liquiçá.

Cartóriu Notarial de Liquiçá, 20 de novembro de 2017.

Notário,

**Lic. Baltazar vieno Beram Silva de Araújo.**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 14, 15 e Livro Protokolu nº 01 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **José do Rêgo**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

Iha lora 17.11.2016, **José do Rêgo**, kaben, moris iha **Aileu**, hela fatin ikus iha **Erhetu**, postu administrativu Aileu Vila, munisípiu Aileu. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia fen kaben ho oan mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

—**Rosa José de Araújo**, faluk husi autor heransa-nian, moris iha Ainaro, hela- fatin iha **Erhetu**, Fatubossa, postu administrativu Aileu Vila, munisípiu Aileu.

—**Tomas Mendonça de Araújo**, kaben husi autor heransa-nian, moris iha Ainaro, hela- fatin iha hudilaran, Aissirimou, postu administrativu Aileu Vila, munisípiu Aileu. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **José do Rêgo**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 24 de Novembro de 2017.

Notária,

**Fidélia dos Santos Quintão**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 33 Livro Protokolu nº 1/2017 nian, hakerek eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Joaninha Barreto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 01, 01, 2017. **Joaninha Barreto**, Casada, moris iha Iralafai, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Muapusso, Munisípiu Lautém, Mate iha Muapusso. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia bin mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Bin \_\_\_\_\_

— **Virgínia de Jesus Barreto**, solteiro maior, moris iha Iralafai, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Bauro, Posto Administrativo Lospalos, Munisípiu de Lautém, mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu; \_\_\_\_\_

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Joaninha Barreto**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Lautém, 16 de Novembro de 2017.

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folhas 34 Livro Protokolu nº 1/2017 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **João Fernandes**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

— Iha loron 01, 08, 1983. **João Fernandes**, solteiro, moris iha Souro Lua, posto Administrativo Lospalos, Município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Souro Lua, Mate iha Souro Lua; \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Oan \_\_\_\_\_

— **Francisco da Costa Nunes**, casado ho regime de Comunhão Adquiridos, moris iha Foema'a, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Souro, Posto Administrativo Lospalos, Município de Lautém, mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu —

— Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **João Fernandes**; \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Lautém, 20 de novembro de 2017.

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 32 Livro Protokolu nº 1/2017 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Julio Madeira**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha loron 01, 01, 2017. **Julio Madeira**, Viúvo, moris iha Acadiru-Hoban, suku Aelebere, posto administrativo Iliomar, município de Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Marafal, Mate iha Marafal. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia Maun mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Irmão \_\_\_\_\_

— **Mariano Madeira**, casado, moris iha Acadiru-hoban, suku Aelebere, posto administrativo Iliomar, município de Lautém,

nasionalidade timor, hela fatin iha suku Aelebere, Posto Administrativo Iliomar, Município de Lautém, mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu; \_\_\_\_\_

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Julio Madeira**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Lautém, 16 de Novembro de 2017.

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 30 to 31 Livro Protokolu nº 1/2017 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Paulino Cristovão**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha loron 05, 09, 2015. **Paulino Cristovão**, Casado, moris iha Larinatcha, suku Home, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Larinatcha-Home, mate iha Larinatcha. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Espoza \_\_\_\_\_

— **Joana dos Santos**, Viúva, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Home, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém; \_\_\_\_\_

— Filhos \_\_\_\_\_

— **Feliciano Cristovão Fernandes**, casado, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Home, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém; \_\_\_\_\_

— **Ercília Fernandes** casada, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Home, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém, mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu; \_\_\_\_\_

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Paulino Cristovão**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 14 de Novembro de 2017

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Lautém, iha folha 35 to 36 Livro Protokolu nº 1/2017 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Veríssimo Dias Quintas**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha lora 27, 08, 1999. **Veríssimo Dias Quintas**, Casado, moris iha Chauluturo, suku Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha aldeia Central, suku Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, Mate iha Central. —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Espoza —

— **Maria Olinda de Almeida**, Viúva, nasionalidade timor, Hela fatin iha Suco de Fuiloro, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém; —

— Filhos —

— **Maria Francisca Dias Quintas**, casada, nasionalidade timor, Hela fatin iha Suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli; —

— **Sergio Paulo Dias Quintas** casado nasionalidade timor, Hela fatin iha suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli; —

— **Câncio Paulo Dias Quintas** casado, nasionalidade timor, Hela fatin iha suco de Fuiloro, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém; —

— **César Augusto Dias Quintas** casado, nasionalidade timor, Hela fatin iha suco de Gricenfor, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Díli; —

— **Hélio Benvindo Paulo Dias Quintas** divorciado, Nacionalidade timor, Hela fatin iha suco de Fuiloro, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém; —

— **José Filipe Dias Quintas** casado, nacionalidade timor, Hela fatin iha suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli; —

— **Nelson Filipe Dias Quintas** casado, nacionalidade Indonesia, Hela fatin iha Jl. Patriot nº. 24 Walikota Kupang, NTT; —

— **Arsénio Dias Quintas** casado, nacionalidade timor, Hela fatin iha suco de Fuiloro, Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém; —

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Veríssimo Dias Quintas**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Lospalos, 20 de novembro de 2017

Notáriu,

**Lic. Paulino das Costa Alves**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Díli, Registu ho número 80 no 81 iha Livro Protokolu nº 11 V-I/2017 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian Rina Tanamal, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

Iha lora 11.01.2011, Rina Tanamal, kaben ho Elias Manek Bouk, moris iha Ujung Pandang Indonésia, nasionalidade Indonésia hela-fatim ikus iha Kolmera, munisípiu Díli, Mate iha Mount Elizabeth Hospital, Singapura, . —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia laen ho nia oan sira: —

— Elias Manek Bouk, faluk husi Rina Tanamal autora heransanian, moris iha Atambua Indonésia, hela-fatim iha suku Kolmera, posto administrativo Vera Cruz, munisípiu Díli, oan mak hanesan tuir mai ne'e Zendry Jayanto Bouk moris iha Díli, tinan 27 klosan hela iha Surabaya Indonésia, Kelvin Bouk, moris iha Díli tinan 25 idade, klosan, hela iha Surabaya Indonésia, Jessica Chelsya Luquita Bouk moris iha Díli, tinan 20, klosan, hela iha Surabaya Indonésia sira mak sai nudar herdeira lejitimária —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Rina Tanamal . —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial de Dili, 23 Novembro de 2017.

Notáriu,

**Agostinho Goncalves Vieira**

**EXTRATO**

— Certifico que, por escritura devinte e dois do mês de Novembro do ano de dois mil e dezassete, lavrada a folhas cento e setenta e quatro a cento e setenta e cinco e a folhas cento e setenta e seis, do Livro de Protocolo número 11 Volume I/2017 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: "Associação **CEVNAG PRODUCTION FILM(MCPF)**".

**Sede social:** Aldeia; Anin Fuik no Suco; Campo Alor, Posto Administrativo Dom Aleixo Município Díli

**Duração:** tempo indeterminado.

**A associação Tem por objecto:**

1. Conforme o artigo 3 do estatuto da referida associação;—

Orgãos Sociais da Associação:

a) **Assembleia Geral.**

b) **Conselho Administração**

c) **Conselho Fiscal.**

Forma de obrigar

**- A associação obriga-se com a assinatura pelo menos dois membros da Administração, sendo uma delas do presidente .**

Cartório Notarial Díli aos 22 de Novembro de 2017

O Notário,

**Lic, Agostinho Goncalves Vieira**

**EXTRATO**

— Certifico que, por escritura devinte e três do mês de Novembro do ano de dois mil e dezassete, lavrada a folhas cento e setenta e sete a cento e setenta e oito e a folhas cento e setenta e nove, do Livro de Protocolo número 11 Volume I/2017 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: "Associação **Naroman ba Futuro (ANFB)** tem a sua sede na Rua de Hali Laran no suco de Lahane-Oriental, posto administrativo de Nain Feto município de Díli,

**Duração:** tempo indeterminado.

**A associação Tem por objecto:**

1. Conforme o artigo 3 do estatuto da referida associação;—

Orgãos Sociais da Associação:

a) **Assembleia Geral.**

b) **Conselho Administração**

c) **Conselho Fiscal.**

Forma de obrigar

**- A associação obriga-se com a assinatura pelo menos dois membros da Administração, sendo uma delas do presidente .**

Cartório Notarial Díli aos 23 de Novembro de 2017

O Notário,

**Lic, Agostinho Goncalves Vieira**

**DESPACHO N.º 14/--2017/XI/MS**

**Delegação de Competências**

Considerando que a delegação de competências deve proceder dos dirigentes de maior grau hierárquico para dirigentes de grau inferior, podendo, nestes termos, o Ministro delegar o exercício de competências próprias nos Vice-Ministros, Secretários de Estado e nos dirigentes máximos dos serviços;

Considerando que a delegação de competências é permitida sempre que não seja expressamente proibida por lei;

Atendendo à necessidade de concluir os projetos de infra-estruturas a decorrer no Hospital Nacional Guido Valadares

(HNGV), nomeadamente a nova construção de *acutecare* e *ICCU* e das salas de *MRI* e *autoclave*, que permitirão a prestação de melhores serviços médicos à população;

Considerando ainda os procedimentos de aprovisionamento, de contratos públicos e as regras de execução do Orçamento Geral do Estado aprovado pelo Decreto do Governo n.º 1/2017, de 9 de Janeiro;

Assim, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de Julho, que estabelece a Estrutura Orgânica da Administração Pública e do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 8 de Julho, Orgânica do Ministério da Saúde, determino o seguinte:

1. Delegar no Diretor Geral dos Serviços Corporativos, Senhor José dos Reis Magno, sem faculdade de subdelegação, a competência para certificar, aprovar e assinar todos os procedimentos necessários ao pagamento de projectos de infra-estruturas a decorrer junto do Hospital Nacional Guido Valadares.
2. Para todos os efeitos, a presente delegação de competências não exclui o dever do Diretor Geral dos Serviços Corporativos consultar o Ministro e Vice-Ministro da Saúde, sempre que necessário e, de os manter informados sobre o exercício das funções delegadas.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 16 de Outubro de 2017.

**Dr. Rui Maria de Araújo**

Ministro de Estado e Ministro da Saúde

**DESPACHO N.º 15 /2017/XI/MS  
Comissão ad hoc de coordenação de respostas a  
possíveis surtos epidemiológicos no Município de Díli**

Considerando que, nos últimos anos, se tem verificado a ocorrência de surtos epidemiológicos, nomeadamente, surtos de dengue e gastroenterites durante a época das chuvas.

Considerando que o Governo pretende aumentar a qualidade de prestação de cuidados de Saúde, reduzir os riscos de contaminação provocados pelas chuvas e ao mesmo tempo prevenir os efeitos e consequências dos surtos epidemiológicos.

Considerando que a adopção de medidas e prevenção e controle adequados bem como a atuação pronta e eficaz sobre os factores de risco, potenciadores de doenças, permitem

aumentar qualitativamente os níveis de saúde da população e, consequentemente, alcançar uma melhor qualidade de vida.

Tendo presente que compete ao Ministério da Saúde promover e coordenar a mobilização de todos os meios disponíveis, em caso de epidemias ou de grave ameaça à Saúde Pública.

Atendendo, ainda, a que no âmbito da prevenção e promoção da saúde e do tratamento da doença se torna necessário assegurar a coordenação geral dos serviços centrais e delegações territoriais no que diz respeito às prestações em saúde;

Assim, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 8 de Julho, que estabelece a Orgânica do Ministério da Saúde, determino:

1. Constituir uma comissão *ad hoc* responsável pela coordenação de respostas e medidas a adoptar em caso de ocorrência de surtos epidemiológicos resultantes das chuvas, no município de Díli.
2. Definir que a comissão referida no número anterior seja coordenada pelo Diretor Executivo do HNGV e pela Diretora de SSM de Díli e constituída pelos seguintes membros:
  - a) Diretor de Serviços de Assistência Clínica, HNGV;
  - b) Diretora de Enfermagem e Parteira, HNGV;
  - c) Chefe de Departamento de Pediatria, HNGV;
  - d) Chefe de Departamento de Serviços de Emergência e Ambulatório, HNGV;
  - e) Chefe de Departamento de Medicina Interna, HNGV;
  - f) Diretor Executivo do Laboratório Nacional;
  - g) Diretora Executiva e Presidente do Sames;
  - h) Diretor Nacional Hospitalar e Emergência, MS;
  - i) Chefe do Centro de Saúde de Vera Cruz;
  - j) Chefe do Centro de Saúde de Formosa;
  - k) Chefe do Centro de Saúde de Becora;
  - l) Chefe do Centro de Saúde de Comoro.
3. Determinar que o apoio técnico e logístico à Comissão seja prestado pela Direção Geral da Prestação em Saúde, do Ministério da Saúde e pela Equipa do Task Force Nacional.
4. Determinar que a Comissão *ad hoc* tenha a duração de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente Despacho, altura em que deve apresentar os resultados da sua actividade ao Ministro da Saúde.
5. Instruir todos os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, bem como os organismos da Administração Indireta do

Estado, no âmbito do Ministério da Saúde, para que prestem todo o apoio e colaboração solicitados pela Comissão.

6. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 21 de Novembro de 2017.

**Dr. Rui Maria de Araújo**

Ministro de Estado e Ministro da Saúde

**Despacho Ministerial N.º 63/2017, de 11 de 2017**

**Sobre a Determinação do Custo de Propinas e Taxa de Emolumentos para Estudantes Bolseiros do Ministério Educação e Cultura em Portugal**

Considerando que o Estado apoio financeiramente, mediante contrato e nos termos legais, o ensino particular e cooperativo, tendo em consideração a escolha da família, quando, intergrando-se os respetivos estabelecimentos na rede de ofertas de educação e de ensino de serviço público, prossigam os objetivos de desenvolvimento da educação. Nos termos do art. 51.º, n.º 4, Decreto Lei, 14/2008, de 29 de Outubro (Lei de Bases da Educação).

Considerando o Decreto-Lei n.º 30/2008, de 13 de Agosto, que aprova o Regime de Atribuição de Bolsa de Estudo no Estrangeiro no qual tipifica os componentes da bolsa de estudo nos termos do seu artigo 16.º. Decreto-Lei n.º 30/2008, de 13 de Agosto que aprova o Regime de Atribuição de Bolsa de Estudo no Estrangeiro

Considerando que os montantes das componentes das bolsas serão estabelecidos anualmente, por despacho ministerial, de harmonia com os valores propostos pela Direção Nacional do Ensino Técnico e Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos termos do art. 17, Decreto-Lei n.º 30/2008, de 13 de Agosto que aprova o Regime de Atribuição de Bolsa de Estudo no Estrangeiro. A Taxa de Custo de Propinas e Taxas de Emolumentos (Taxa Candidatura, Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar) para Estudantes Bolseiros do Ministério da Educação e Cultura, tendo em consideração os resultados da pesquisa realizada pelos Gabinete de Coordenação do Apoio ao Estudante e Gabinete de Adido da Educação junto às instituições de ensino superior portuguesas. O taxa de cambio de euro a Dolar Americano é 1,16105 ((1 EUR = 1,1594 USD), datado de 9 de Novembro 2017.

Assim, no uso das competências próprias previstas no art. 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 17/2006 de 26 de Julho, conjugado com o disposto na alínea y) do art. 2.º, e n.º 1 do art. 7.º, do

Decreto-Lei n.º 42/2015, de 16 de Dezembro, determinado:

1. O montante de propinas anual (incluindo taxa de matrícula/inscrição e seguro escolar) para cada estudante é o seguinte:

a) O curso de 1º Ciclo ou Nível de Licenciatura na:

- 1) Instituto Politécnico de Lisboa é de **1104,72 euros anuais (USD 1,280.81 anuais)**;  
(O Valor de Propinas 1063,47 euros; Taxa de Matrícula 40,00 euros; Seguro escolar 1,25 euros)
- 2) Universidade de Algarve é de **1100,65 euros anuais (USD 1,276.09 anuais)**;  
(O Valor de Propinas 975,65 euros; Taxa de Inscrição 120,00 euros; Seguro escolar 5,00 euros)
- 3) Universidade de Aveiro é de **1084,71 euros anuais (USD 1,257.61 anuais)**;  
(O Valor de Propinas é de 1063,47 euros; Taxa de Impressos 18,40 euros; Seguro escolar 2,84 euros)
- 4) Instituto Politécnico de Coimbra é de **1080,00 euros anuais (USD 1,252.15 anuais)**;  
(O Valor de Propinas é de 1050,00 euros; Taxa de Matrícula 30,00 euros)
- 5) Universidade do Minho é de **1073,20 euros anuais (USD 1,244.27 anuais)**;  
(O Valor de Propinas é de 1037,20 euros; Taxa de Inscrição 26,00 euros; Taxa de Matrícula em Cursos de Formação Inicial 10,00 euros)
- 6) Escola Superior Náutica Infante D. Henrique é de **1070,00 euros anuais (USD 1,240.56 anuais)**;  
(O Valor de Propinas é de 1000,00 euros; Taxa de Inscrição 30,00 euros; Taxa de Matrícula 30,00 euros; Seguro escolar 10,00 euros)
- 7) Universidade da Beira Interior é de **1062,20 euros anuais (USD 1,231.51 anuais)**;  
(O Valor de Propinas é de 1037,20 euros; Taxa de Matrícula e Inscrição (inclui o Seguro escolar) 25,00 euros)
- 8) Universidade de Évora é de **1060,15 euros anuais (USD 1,229.14 anuais)**;  
(O Valor de Propinas é de 1037,20 euros; Taxa de Matrícula 20,00 euros; Seguro escolar 2,95 euros; (1º ano); Renovação, alteração e anulação de matrícula inscrição 15,00 euros)
- 9) Universidade do Porto é de **1001,00 euros anuais (USD 1,160.56 anuais)**;  
(O Valor de Propinas é de 999,00 euros; Seguro escolar 2,00 euros)
- 10) Instituto Politécnico do Porto é de **980,00 euros anuais (USD 1,136.21 anuais)**;  
(O Valor de Propinas 950,00 euros; Taxa de Matrícula 25,00 euros; Seguro escolar 5,00 euros)
- 11) Instituto Politécnico de Castelo – Branco é de



**865,00 euros anuais (USD 1,002.88 anuais);**  
(O Valor de Propinas 840,00 euros; Taxa de Matrícula 25,00 euros)

**b) O curso de Segundo ciclo ou Mestrado na:**

· **Universidade Nova de Lisboa**

Curso de Mestrado em Direito e Economia do Mar é de **2538,00 euros (USD 2,713.11 anuais)** no 1º ano; e de **1038,00 euros (USD 2,189.06 anuais)** no 2º ano;  
(O valor de propinas de 1º ano é de 2500,00 euros osno e de 2º ano é de 1000,00 euros; Taxa Matrícula é de 35,00 euros anuais; Taxa de Inscrição (inclui o Seguro escolar) é de 3,00 euros anuais);

· **ISLA - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia de Gaia**

O curso de Mestrado em Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho é de **2340,10 euros (USD 2,713.11 anuais)** no 1º ano; e de **1888,00 euros (USD 2,189.06 anuais)** no 2º ano;  
(O valor de propinas do 1º ano é de 2135,10 euros e de 2º ano é de 1683,00 euros; Taxa de matrícula é de 165,00 euros; seguro escolar 40,00 euros)

· **Universidade do Minho**

o Curso de Mestrado em Direito Administrativo e Direito Tributário e Fiscal é de **1501,00 euros anuais (USD 1,740.26 anuais);**  
(O valor de propinas é de 1375,00 euros; Taxa Matrícula é de 100,00 euros; Taxa de Inscrição (inclui o Seguro escolar) é de 26,00 euros)

o Curso de Mestrado em Ciências da Educação - Desenvolvimento e Avaliação é de **1501,00 euros anuais (USD 1,740.26 anuais);**  
(O valor de propinas é de 1375,00 euros; Taxa Matrícula é de 100,00 euros; Taxa de Inscrição (inclui o Seguro escolar) é de 26,00 euros)

o Curso de Mestrado em Português Língua não Materna – Português Língua estrangeira e Língua Segunda é de **1376,00 euros anuais (USD 1,595.33 anuais);**  
(O valor de propinas é de 1250,00 euros; Taxa Matrícula é de 100,00 euros; Taxa de Inscrição (inclui o Seguro escolar) é de 26,00 euros)

· **Instituto Politécnico de Coimbra**

o Curso de Mestrado em *Gestão Ambiental* é de **1275,00 euros anuais (USD 1,478.24 anuais);**  
(O valor de propinas é de 1200,00 euros; Taxa Matrícula é de 75,00 euros)

· **Universidade de Évora**

o Curso de Mestrado em *Engenharia Zootécnica* é de **1165,15 euros anuais (USD 1,350.87 anuais);**  
(O valor de propinas é de 1037,20 euros; Taxa Matrícula é de 125,00 euros; Seguro Escolar é de 2,95 euros)

· **Instituto Politécnico de Castelo Branco**

o Curso de Mestrado em *Engenharia Agronómica* é de **1015,00 euros anuais (USD 1,176.79 anuais);**  
(O valor de propinas é de 990,00 euros; Taxa Matrícula é de 25,00 euros)

c) O cursos de terceiro ciclo ou Doutoramento na:

· Universidade do Minho:

o Curso em *Ciências Jurídicas* é de **2876,00 euros anuais (USD 3,334.43 anuais);**  
(O valor de propinas é de 2750,00 euros; Taxa Matrícula é de 100,00 euros; Taxa de Inscrição (inclui o Seguro escolar) é de 26,00 euros)

2. O montante de Taxa Candidatura no primeiro ano letivo para cada estudante é o seguinte:

a) O curso de primeiro ciclo ou Licenciatura é de **10,00 euros (USD 11.61);**

b) O curso de Segundo ciclo ou Mestrado na:

· ISLA- Instituto Politecnico de Gestão e Tecnologia de Gaia é de **110,00 euros (USD 127.53);**

· Instituto Politécnico de Coimbra é de **75,00 euros (USD 86.96);**

· Universidade Nova de Lisboa é de **51,00 euros (USD 59.13);**

· Instituto Politécnico de Castelo Branco é de **35,00 euros (USD 40.58);**

· Universidade do Minho é de **30,00 euros (USD 34.78);**

· Universidade Évora não existe o taxa de candidatura.

c) O curso de terceiro ciclo ou Doutoramento na Universidade do Minho é de **30,00 euros (USD 34.78);**

d) Os montantes referidos nos termos dos números anteriores serão englobados e transferidos uma vez por ano para a conta bancária do Gabinete de Adido da Educação e este procederá a transferência para a conta de cada Estudante bolseiro.

e) O presente despacho entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Publique-se,

Díli, 14 de 11 de 2017

Ministro da Educação e Cultura

**Fernando Hanjam**

**Anunsiu Publiku No. LO/AK/2017/06**  
**Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loran 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2017.

1. Naran Lisensiada : **Express Distribution Services Unipessoal, Lda**  
Atividade Downstream : **Komersializasaun Kombustível**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua River Side Comoro, Dili**  
Durasan ba Lisensa : **Tinan Sanolu (10)-(16/11/2017- 15/11/2027)**  
Numeru Lisensa nian : **ANPM/C/2017/0013**

**Anunsiu Publiku No.T/AK/2017/06**  
**Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loran 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream , Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada ne'ebeselu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **EXPRESS DISTRIBUTION SERVICES Unipessoal, Lda**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua River Side, Comoro, Dili**  
Taxa Lisensa : **USD 35.77 (Tolunolu Resin Lima no Sentavos Hitu Nolu Resin Hitu Dólar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Ida (1) Semana Rua hahu hosi (16/Novembru/2017 to'o 29 Dezembru 2017)**  
Selu ba Atividade : **Komersializasaun Kombustível**  
Numeru Resibu : **00147**

**Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2017/09**  
**Taxa Selu ba Atividade**  
**Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loran 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada ne'ebeselu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **Global Fuel and Product Trading PTY, Lda**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Ailok Laran Camanasa Covalima**  
Taxa Lisensa : **USD 1,600.00 (Rihun Ida Atus Ne'en Dólar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1) hahu hosi (1 Dezembru 2017 to'o 30 Novembru 2018)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00148**